

MARCELO BELTRÃO SIQUEIRA
PREFEITO**JOSÉ ENÉAS DA COSTA GAMA**
VICE-PREFEITO**QUITÉRIA MAGNA DOS SANTOS**
CONTROLADOR**WANDERLEA SILVA NUNES**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**MAYKON BELTRÃO LIMA SIQUEIRA**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE SAÚDE**ERIJANE GONÇALVES CASTRO**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE APOIO E DESENVOLVIMENTO DA
PINDORAMA**LUANA BARBALHO TENÓRIO AYRES**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO**LUCIANO CAVALCANTE SILVA MACHADO**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**SAMUEL NUNES DE OLIVEIRA**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE GESTÃO DE CONVÊNIOS E PROJETOS
ARQUITETÔNICOS**JADER AMARAL ROCHA MARIA**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA**JOSÉ EDSON DOS SANTOS**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE TURISMO E ORDENAMENTO PÚBLICO**TILES HENRIQUE SIQUEIRA DE LEMOS**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMERCIO E ECONOMIA
SOLIDÁRIA**MAYCON VICTOR GOMES DOS SANTOS**
PROCURADOR**DALMO DE SOUZA PORTO**
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**CINTYA ALVES DA SILVA VASCONCELOS**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**ANTÔNIO VICTOR PEREIRA DE OLIVEIRA**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE AGRICULTURA**CELIA MARIA GUIMARÃES GAMA**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E
MULHER**RICARDO MANOEL MENDONÇA CURVÊLLO**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE CULTURA**FABRÍCIO JOSÉ GUIMARÃES GAMA**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E DA IGUALDADE
RACIAL**RODRIGO ROCHA FARIAS**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE GOVERNO**LUANA SPOTORNO GONZALES**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**GUTTEMBERG BRÊDA SOBRINHO**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO**GEYSON JANUÁRIO DA SILVA**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E
SUPRIMENTOS

GABINETE DO PREFEITO

DECRETOS**DECRETO Nº 1.274/2022****Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, o imóvel que indica, e dá outras providências.****O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORURIPE**, no uso das atribuições conferidas pela alínea “m” do art. 5º e pelo art. 6º, todos do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e do que consta no Processo Administrativo nº 0009006/2022,**D E C R E T A**

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área de terra próxima ao Povoado Baixo Piauí, neste Município de Coruripe, com uma área total de 6.200,00m², pertencentes a quem de direito, contendo as seguintes coordenadas: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M1, definido pelas coordenadas E:789.104,850m e N:8.881.611,249m; confrontando com terras de PROPRIEDADE PRIVADA, segue por com azimute 167°21'57" e distância de 62,00m até o vértice M2, definido pelas coordenadas E:789.118,411m e N:8.881.550,750m; confrontando com terras de PROPRIEDADE PRIVADA, segue por com azimute 257°21' 56" e distância de 100,00m até o vértice M3, definido pelas coordenadas E:789.020,833m e N:8.881.528,877m; confrontando com terras de PROPRIEDADE PRIVADA, segue por com azimute 347°21'54" e distância de 62,00m até o vértice M4, definido pelas coordenadas E:789.007,271m e N:8.881.589,376m; confrontando com terras de ESTRADA VICINAL, segue por com azimute 77°21'56" e distância de 100,00m até o vértice M1, encerrando este perímetro.

Parágrafo único - A área de terra de que trata artigo destina-se a viabilizar a implantação de um campo de futebol no Município de Coruripe.

Art. 2º - Fica a Administração Pública Municipal autorizada a promover os atos administrativos e judiciais, se necessário em caráter de urgência, com vistas à efetivação da desapropriação de que trata este Decreto, e a imitir-se na posse respectiva, providenciando, inclusive, a liquidação e o pagamento da indenização, utilizando-se, para tanto, dos recursos de que dispuser.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE CORURIPE, em 26 de julho de 2022.

MARCELO BELTRÃO SIQUEIRA
Prefeito

Registro Nº: 01165

PORTARIAS

PORTARIA Nº 487/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORURIPE, no uso de suas atribuições, e considerando a diligência solicitada pelo Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, através do Ofício nº 30/2022 - DIMOP/SARPE/TCE-AL (Instrução Normativa TCE nº 04/2016)

R E S O L V E

Art. 1º - Retificar a Portaria nº 116/2014, de 31 de janeiro de 2014, dando-lhe a seguinte redação: Tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 154/2013, RESOLVE conceder **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição**, com tempo de serviço/contribuição de 32 anos, 10 meses e 21 dias, a Sra. **ARLENE DE CASTRO SANTOS**, CPF nº 287.550.304-91, PIS/PASEP nº 1.701.296.105-6, da Secretaria Municipal de Educação, **Auxiliar de Ensino Grau-06**, matrícula nº 2357, do Quadro de Servidores de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, **com proventos integrais**, calculados com base na **última remuneração contributiva** do servidor, na forma da lei, **com paridade**, de acordo com o art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, e art. 15, § 1º e § 2º, da Lei Municipal nº 1.158/2010, de 24 de março de 2010, publicada na Secretaria Municipal de Administração deste Município, em 24 de março de 2010.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos retroativos a 31 de janeiro de 2014.

MUNICÍPIO DE CORURIBE/AL, em 20 de julho de 2022.

MARCELO BELTRÃO SIQUEIRA
Prefeito

Registro Nº: 01164

OUTROS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO P.M.C. Nº 090080/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORURIBE

CONTRATADA: BÁSICA CONSULTORIA, PLANEJAMENTO E PROJETOS LTDA

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato P.M.C. nº 090080/2019, com fundamento no inciso II do § 1º do art. 57 da Lei federal nº 8.666/1993.

DATA: 16 de junho de 2022.

ASSINATURA: MARCELO BELTRÃO SIQUEIRA
CLAUDIA MARIA PEREIRA DE MELO

Registro Nº: 01167

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PORTARIAS**PORTARIA INTERNA Nº 016/2022**

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE APOIO E DESENVOLVIMENTO DA PINDORAMA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Designar o **servido** **JOSE HENRIQUE BATISTA DOS SANTOS, portador do CPF Nº 116.650.284-83, Matrícula nº 50834**, para exercer as atividades de fiscalização e controle das ações pertinentes às contratações decorrentes da Ata de Registro de Preço nº 034/2022, oriunda do Pregão Eletrônico nº 010.01/2022 bem como as atividades de orientação previstas nesta Portaria, devendo ainda:

- I.
Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com execução do contrato conforme o disposto nos §1º e 2º do art. 67 da Lei 8.666, de 1993.
- II.
Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual.
- III.
Comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;
- IV.
Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;
- V.
Receber, provisórias ou definitivamente, o objeto do contrato sob a sua responsabilidade, mediante termo de circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 73 da Lei nº 8.666, de 1993, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;
- VI.
Analisar, conferir e atestar as notas fiscais;
- VII.
Verificar as condições de habilitação;
- VIII.
Encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;
- IX.
Comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão contratual ou sem conhecimento da Administração;

X.

Zelar para que o contratado registre as ocorrências referidas no item anterior no Diário de Obra, com vista a compor o processo e servir como documento para dirimir dúvidas e embasar informações acerca de eventuais reivindicações futuras.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Município de Coruripe (AL), em 20 de julho de 2022.

Erijane Gonçalves Costa

Secretária

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

E **Jose Henrique Batista dos Santos, portador do CPF Nº 116.650.384-83, Matrícula nº 50834**, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que são inerentes em razão da função.

JOSE HENRIQUE BATISTA DOS SANTOS

Matrícula nº 50834

Registro Nº: 01169

PORTARIA INTERNA Nº 017/2022

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 064 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE APOIO E DESENVOLVIMENTO DA PINDORAMA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **JOSE HENRIQUE BATISTA DOS SANTOS, portador do CPF Nº 116.650.284-83, Matrícula nº 50834**, para exercer as atividades de fiscalização e controle das ações pertinentes às contratações decorrentes da Ata de Registro de Preço nº 064/2022, oriunda do Pregão Eletrônico nº 025.01/2022 bem como as atividades de orientação previstas nesta Portaria, devendo ainda:

- I. Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com execução do contrato conforme o disposto nos §1º e 2º do art. 67 da Lei 8.666, de 1993.
- II. Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual.
- III. Comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;
- IV. Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;
- V. Receber, provisórias ou definitivamente, o objeto do contrato sob a sua responsabilidade, mediante termo de circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 73 da Lei nº 8.666, de 1993, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;
- VI. Analisar, conferir e atestar as notas fiscais;

- VII. Verificar as condições de habilitação;
- VIII. Encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;
- IX. Comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão contratual ou sem conhecimento da Administração;
- X. Zelar para que o contratado registre as ocorrências referidas no item anterior no Diário de Obra, com vista a compor o processo e servir como documento para dirimir dúvidas e embasar informações acerca de eventuais reivindicações futuras.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Município de Coruripe (AL), em 20 de julho de 2022.

ERIJANE GONÇALVES CASTRO
Secretária

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

E, **Jose Henrique Batista dos Santos, portador do CPF Nº 116.650.384-83, Matrícula nº 50834**, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que são inerentes em razão da função.

JOSE HENRIQUE BATISTA DOS SANTOS
Matrícula nº 50834

Registro Nº: 01170

PORTARIA INTERNA Nº 018/2022

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 067 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE APOIO E DESENVOLVIMENTO DA PINDORAMA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Designar o **servidor JOSE HENRIQUE BATISTA DOS SANTOS, portador do CPF Nº 116.650.284-83, Matrícula nº 50834**, para exercer as atividades de fiscalização e controle das ações pertinentes às contratações decorrentes da Ata de Registro de Preço nº 067/2022, oriunda do Pregão Eletrônico nº 024.01/2022 bem como as atividades de orientação previstas nesta Portaria, devendo ainda:

- I. Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com execução do contrato conforme o disposto nos §1º e 2º do art. 67 da Lei 8.666, de 1993.
- II. Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual.
- III. Comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;

- IV. Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;
- V. Receber, provisórias ou definitivamente, o objeto do contrato sob a sua responsabilidade, mediante termo de circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 73 da Lei nº 8.666, de 1993, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;
- VI. Analisar, conferir e atestar as notas fiscais;
- VII. Verificar as condições de habilitação;
- VIII. Encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;
- IX. Comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão contratual ou sem conhecimento da Administração;
- X. Zelar para que o contratado registre as ocorrências referidas no item anterior no Diário de Obra, com vista a compor o processo e servir como documento para dirimir dúvidas e embasar informações acerca de eventuais reivindicações futuras.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Município de Coruripe (AL), em 26 de julho de 2022.

ERIJANE GONÇALVES CASTRO
CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

E , **Jose Henrique Batista dos Santos, portador do CPF Nº 116.650.384-83, Matrícula nº 50834**, declaro-me
ciente da designação ora atribuída e das funções que são inerentes em razão da função.

JOSE HENRIQUE BATISTA DOS SANTOS
Matrícula nº 50834

Registro Nº: 01177

AVISOS/EDITAIS

Processo nº **0008920/2022**

Modalidade: **CHAMAMENTO PÚBLICO n.º 01/2022**

Objeto: Credenciamento de Microempreendedores Individuais – MEIs, para prestação de serviços de Eletricista, Pintor, Pedreiro, Jardineiro, Servente, Marceneiro, Encanador, Técnico em refrigeração, Motorista, Gesseiro e Serralheiro, para atendimento às demandas da Administração do Município de Coruripe/AL

1º ATA DE JULGAMENTO CIRCUNSTANCIADA

Aos vinte dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois, às **09h:30min (nove horas e trinta minutos)** nas dependências da **Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Suprimentos - SMTTS, localizada na Rua do Sol, n.º 389, Bairro Comendador Tércio Wanderley, CEP: 57.230-000, Coruripe-AL**, reuniu-se a Comissão Técnica Especial de Credenciamento de Microempreendedores Individuais – MEIs para prestação de serviços para a Prefeitura Municipal de Coruripe, designada pelo **Decreto 1.262/2022, de 29 de março de 2022**, composta neste ato pela Presidente Marcelle Mariza da Mota Souza, e demais membros da Comissão, Cecília Ataíde Gonçalves Costa e Gilmar Isaque da Silva Araújo. Iniciando os trabalhos, a senhora Presidente procedeu com a conferência e exame da autenticidade e regularidade dos documentos de habilitação dos proponentes participantes (item 6.2 do Edital). Em ato contínuo, analisada toda a documentação de habilitação enviada pelos proponentes em conformidade ao solicitado no item 6.2 do Edital de Chamamento Público nº 01/2022, e atendendo aos princípios da legalidade, impessoalidade, interesse público, economicidade e vinculação ao Edital, a Comissão Técnica Especial decide pela habilitação dos seguintes proponentes: MARCOS TADEU SANTOS DE OLIVEIRA 11290568480; DIONISIO FAUSTINO DOS SANTOS NETO 07182173492; ELENILDO DOMINGOS DA SILVA 13797091486; JOSE WEVERTON LIMA DOS SANTOS 12546212451; JOSE MARCIO DOS SANTOS 05594574484; ISAIAS BENTO DO NASCIMENTO 13731965488; CLAUDENIR DE OLIVEIRA 06477359464; PAULO RAFAEL ARAUJO SANTOS 07461263447; EDIVALDO RAMOS DOS SANTOS JUNIOR 12595468456; EDIPO DOS SANTOS 08367967488; JANIEL GOMES DA SILVA 11897072414; LUYLS FELLIPE LOPES DE LIMA 12288087404; VALDINES DOS SANTOS 07614009401 e VALMIR SALVADOR PEREIRA 05096671470. A Presidente informa que enviará a presente Ata para publicação no no Diário Oficial do Município de Coruripe/AL, para que, posteriormente, e uma vez homologado o resultado pelo Exmo. Sr. Prefeito, sejam os habilitados convocados para a assinatura dos correspondentes Termos de Credenciamento. Disse, ainda, que cientes do inteiro teor desta Ata da Habilitação, os interessados que queiram apresentar recurso, nos termos do art. 109 da Lei nº 8.666/1993 e do item 12 do Edital, devem fazê-lo no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, na Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Suprimentos, contados da data de publicação oficial desta decisão da Comissão, no Diário Oficial do Município. Nada mais havendo, a Presidente encerrou a sessão, lavrando-se a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos Membros da Comissão.

Marcelle Mariza da Mota Souza

Presidente da CTE

Cecília Ataíde Gonçalves Costa

Membro da CTE

Gilmar Isaque da Silva Araújo

Membro da CTE

Registro Nº: 01168

OUTROS

MUNICÍPIO DE CORURIPE - ALAGOAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 133/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036.02/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0009146/2022

Objeto: Registro de preços para a futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de combustíveis (óleo diesel S10) destinados ao atendimento das necessidades da Administração Pública Municipal de Coruripe/AL. Fornecedor: **LB COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS EIRELI**, inscrita sob o número de CNPJ/MF 27.273.818/0001-34. Desconto concedido de 0,10%. Para fins de execução contratual, os descontos registrados incidirão sobre preços referenciais variáveis no tempo, obtidos a partir da média ponderada dos preços máximos periodicamente apurados para os Municípios de Arapiraca e Maceió, conforme o período do mais recente Resumo Semanal divulgado pela ANP (<http://preco.anp.gov.br/>). Data de assinatura: 19/07/2022. Vigência: 12 (doze) meses.

O inteiro teor da Ata de Registro de Preços -ARP, encontra-se disponível no endereço eletrônico <https://transparencia.coruripe.al.gov.br/licitacoes>, no portal da transparência do Município de Coruripe.

Coruripe/AL, 19 de julho de 2022.

GEYSON JANUÁRIO DA SILVA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E SUPRIMENTOS

MUNICÍPIO DE CORURIPE

ÓRGÃO GERENCIADOR

Registro Nº: 01166

EXTRATO DE TERMO ADITIVO - REPUBLICADO POR HAVER INCORREÇÕES

Processo Administrativo nº. 0912-022/2016. Sétimo Termo Aditivo ao instrumento contratual nº SMS 05-03/2017. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência por 12 (doze) meses. Base legal: Art. 57, §4º, da Lei nº 8.666/93. Contratante: **MUNICÍPIO DE CORURIPE-AL**, CNPJ: 12.264.230/0001-47. Contratada: **IDEAL LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ: 04.750.478/0001-90. Data da assinatura: 30 de dezembro de 2021.

Registro Nº: 01171

EXTRATO DE TERMO ADITIVO – REPUBLICADO POR HAVER INCORREÇÕES

Processo Administrativo nº. 0912-022/2016. Quarto Termo Aditivo ao instrumento contratual nº SMTTS 018-36/2018. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência por 12 (doze) meses. Base legal: Art. 57, II e §4º, da Lei nº 8.666/93. Contratante: **MUNICÍPIO DE CORURIPE-AL**, CNPJ: 12.264.230/0001-47. Contratada: **IDEAL LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ: 04.750.478/0001-90. Data da assinatura: 30 de dezembro de 2021.

Registro Nº: 01172

EXTRATO DE TERMO ADITIVO - REPUBLICADO POR HAVER INCORREÇÕES

Processo Administrativo nº. 0912-022/2016. Quarto Termo Aditivo ao instrumento contratual nº SEMED 056/2018. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência por 12 (doze) meses. Base legal: Art. 57, §4º, da Lei nº 8.666/93. Contratante: **MUNICÍPIO DE CORURIBE-AL**, CNPJ: 12.264.230/0001-47. Contratada: **IDEAL LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ: 04.750.478/0001-90. Data da assinatura: 30 de dezembro de 2021.

Registro Nº: 01173

EXTRATO DE TERMO ADITIVO – REPUBLICADO POR HAVER INCORREÇÕES

Processo Administrativo nº. 0912-022/2016. Sexto Termo Aditivo ao instrumento contratual nº SEMED 06.01/2017. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência por 12 (doze) meses. Base legal: Art. 57, II e §4º, da Lei nº 8.666/93. Contratante: **MUNICÍPIO DE CORURIBE-AL**, CNPJ: 12.264.230/0001-47. Contratada: **IDEAL LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ: 04.750.478/0001-90. Data da assinatura: 30 de dezembro de 2021.

Registro Nº: 01174

EXTRATO DE TERMO ADITIVO – REPUBLICADO POR HAVER INCORREÇÕES

Processo Administrativo nº. 0912-022/2016. Sexto Termo Aditivo ao instrumento contratual nº 05.01/2017. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência por 12 (doze) meses. Base legal: Art. 57, §4º, da Lei nº 8.666/93. Contratante: **MUNICÍPIO DE CORURIBE-AL**, CNPJ: 12.264.230/0001-47. Contratada: **IDEAL LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ: 04.750.478/0001-90. Data da assinatura: 30 de dezembro de 2021.

Registro Nº: 01175

EXTRATO DE TERMO ADITIVO – REPUBLICADO POR HAVER INCORREÇÕES

Processo Administrativo nº. 0912-022/2016. Sexto Termo Aditivo ao instrumento contratual nº SMTTS 018-01/2017. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência por 12 (doze) meses. Base legal: Art. 57, II e §4º, da Lei nº 8.666/93. Contratante: **MUNICÍPIO DE CORURIBE-AL**, CNPJ: 12.264.230/0001-47. Contratada: **IDEAL LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ: 04.750.478/0001-90. Data da assinatura: 30 de dezembro de 2021.

Registro Nº: 01176